



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

LEI MUNICIPAL Nº 4.207, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.427/2011, QUE
“ESTABELECE O NOVO PLANO DE CARREIRA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS
RATOS, CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO DO QUADRO
DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos – RS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Altera a Lei Municipal nº 3.427/2011, que “ESTABELECE O NOVO PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO DO QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”:

I – o artigo 38 passa a contar com a seguinte redação:

Art. 38 Ao servidor municipal designado para participar de comissões permanentes ou órgão de controle interno será devida mensalmente a Gratificação Especial de Função-GEF, conforme segue:

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO

VALOR DA GEF: R\$

Membro do Sistema de Controle Interno	R\$ 500,00
Presidente do Sistema de Controle Interno	R\$ 900,00
Gestor do Regime Geral Próprio de Previdência Social	R\$ 600,00
Membro de Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar	R\$ 500,00
Presidente de Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar	R\$ 600,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

Membro de Comissão Permanente de Processos Administrativos Especiais	R\$ 400,00
Presidente de Comissão Permanente de Processos Administrativos Especiais	R\$ 500,00
Membro de Comissão Permanente de Licitações	R\$ 500,00
Presidente de Comissão Permanente de Licitações	R\$ 600,00
Pregoeiro	R\$ 600,00
Membro de Comissão Permanente de Estágio Probatório	R\$ 300,00
Presidente de Comissão Permanente de Estágio Probatório	R\$ 400,00
Presidente da Comissão Permanente dos Processos Seletivos Simplificados	R\$ 500,00
Membro da Comissão Permanente dos Processos Seletivos Simplificados	R\$ 400,00

II – o artigo 39 passa a contar com a seguinte redação:

Art. 39 Também farão jus ao pagamento de Gratificação Especial de Função-GEF o servidor designado para integrar comissão temporária, conforme segue:

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO

VALOR DA GEF: R\$

Membro da Comissão de Avaliação de Bens Públicos	R\$ 300,00
Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Públicos	R\$ 400,00
Membro da Comissão de Leilão	R\$ 250,00
Presidente da Comissão de Leilão	R\$ 400,00
Membro da Comissão de Avaliação Geral e Inventário do Patrimônio Público	R\$ 300,00
Presidente da Comissão de Avaliação Geral e Inventário do Patrimônio Público	R\$ 400,00

Parágrafo Único - O pagamento de GEF para as comissões temporárias será mensal de acordo com o tempo de vigência da comissão e somente será paga mediante apresentação do relatório mensal dos serviços realizados à autoridade competente.

III – a tabela do artigo 39-A passa a contar com a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	VALOR DA GEF R\$
MOTORISTA SEC. SAÚDE	SEC. DA SAÚDE	R\$ 600,00
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	SEC. OBRAS e AGRICULTURA	R\$ 900,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

| ELETRICISTA

| TODAS AS SECRETARIAS |

R\$ 900,00

IV – a tabela do artigo 39-B passa a contar com a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	VALOR DA GEF R\$
PEDREIRO	SEC. OBRAS	R\$ 500,00
CARPINTEIRO	SEC. OBRAS	R\$ 500,00
PINTOR	SEC. OBRAS	R\$ 500,00
INFORMÁTICA	TODAS AS SECRETARIAS	R\$ 500,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Arroio dos Ratos - RS, 05 de janeiro de 2022.


JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Em,


ROZELES MADRID DUTRA

Secretária Municipal de Administração